

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000114

Data e Hora de Emissão

06/01/2020 14:56:39

Código de Verificação

FVMF-RFHI

20200211u32433119000144

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **32.433.119/0001-44**Inscrição Municipal: **1.151.827-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**Nome Fantasia: **A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA**Tel.: **2121846565**Endereço: **PRC QUINZE DE NOVEMBRO 20, SALA 502SUPRmercado12 - CENTRO - CEP: 20010-010**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **contato@a3ascom.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **096.501.857-12**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS JÚNIOR**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Anexo 3, Superior B, Gab 383 - ZONA CIVICO-****ADMINISTRATIVA**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **contato@carlosjordy.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DIVULGAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR - assessoria de comunicação.

DEPUTADO FEDERAL CARLOS JORDY - PSL/RJ

Período: Dezembro de 2019

A apresentação, nos veículos listados abaixo, está em ordem cronológica:

- No dia 03/12/2019, coluna Radar, da Veja, publicou nota sobre críticas de Jordy ao presidente do PSL, Luciano Bivar.
- No dia 03/12/2019, site Antagonista publicou nota do deputado sobre suspensão do PSL.
- No dia 11/12/2019, portal UOL publicou nota de Jordy sobre Justiça anular a suspensão dos deputados.
- No dia 17/12/2019, site Antagonista publicou nota de Jordy sobre pedido de desfiliação do PSL feito ao TSE.
- No dia 22/12/2019, coluna Estadão, do Estado de S. Paulo, publicou nota com charge do deputado sobre crítica ao especial de Natal do Porta dos Fundos.

A assessoria também envia diariamente clipping com notícias pertinentes ao mandato do parlamentar.

SERVIÇO JÁ QUITADO

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000110, emitida em 06/01/2020.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 36.67/63969.